

SANEAMENTO BÁSICO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ANÁLISE DE CASO NA CIDADE DE APUCARANA – PR

MURAKAMI, Mauro Fugio¹
SILVA, Rodolfo Mota da²

Resumo:

O presente trabalho se configura em um recorte de monografia produzido com o intuito de conclusão de curso, onde traz como estudo questões pertinentes ao saneamento básico. Desse modo, sabe-se que esse serviço é um dos direitos do ser humano que devem ser garantidos pelo estado. Faz-se com vistas a clarificar a temática e visualizar o nível de conhecimento dos munícipes acerca dos serviços prestados. Efetuou-se uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório para mensurar o nível de conhecimento dos entrevistados acerca do saneamento básico no município, por meio de levantamento de notícias publicadas em redes sociais. Consequente, foi necessário entender o conceito de gestão pública, os poderes que perpassam as responsabilidades de garantia do saneamento básico para a população, bem como analisar como esse serviço está sendo prestado no município de Apucarana por meio de um caso ocorrido nesse cenário. Os resultados mostram que a princípio os munícipes têm amplo conhecimento sobre o saneamento básico do município de modo que as notas, notícias e informações são divulgados em vários meios de comunicação. Espera-se com esse trabalho apresentar a relevância em preservar e cuidar do meio ambiente, bem como o uso correto da água para as gerações futuras.

Palavras-chave: Saneamento básico. Apucarana. Gestão pública. Redes sociais. Leis.

INTRODUÇÃO

Saneamento básico é um complexo de serviços que abrange o fornecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e a drenagem de águas pluviais para os municípios em que há esse tipo de prestação de serviços. Desse modo, o presente tema se configura em um dos interesses de maior relevância em um cenário nacional, pois faz parte da vida de todas as pessoas e acomete o desenvolvimento social e econômico do país.

Diante dessa prerrogativa, os serviços de Saneamento Básico, na cidade de Apucarana – PR, são prestados pelo Governo do Estado do Paraná através da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, no que diz respeito ao tratamento de água e esgoto e pelo Governo Municipal de Apucarana através da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, ao que se refere

¹ Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana. (FAP)

² Professor Orientador de TCC – Faculdade de Apucarana (FAP)

ao tratamento dos resíduos sólidos. A saber, a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) fora fundada, segundo Neto (2013, n/p):

Em 1951, é a principal responsável pela expansão e manutenção da infraestrutura de saneamento básico – uma tarefa difícil não só em termos técnicos, devido à complexidade de se construir redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto adequadas para as mais diversas demandas (residencial, comercial e industrial) e nas mais diversas escalas, mas também em termos econômicos, por tratar-se de um investimento muito oneroso e por vezes pouco lucrativo, especialmente se feito em pequena escala. (Neto, 2013, n/p)

Sendo assim, o presente tem como vistas abordar, por meio de um aporte teórico, o conhecimento que os munícipes têm dos serviços prestados, tendo como metodologia a análise de documentos publicados pelas redes sociais e suportes digitais que vão de encontro com a realidade em que a maioria da população tem acesso.

Inicialmente será abordado o conceito e as práticas que regem a gestão pública, no sentido de aproximar o leitor com as normatizações que regem a governança nesse aspecto municipal, bem como a conceituação do serviço de saneamento básico e o que ele impacta na vida do ser humano.

Já em um segundo momento será explanado e apresentado o saneamento básico realizado no município de Apucarana, com vistas a identificar como as notícias acerca desses serviços são prestados à população.

Por fim, o terceiro capítulo tem como objetivo a exposição e análise de um caso envolvendo a situação precária de saneamento básico no referido município pautado pelas leis que regem o bom uso e funcionamento do serviço apresentado.

METODOLOGIA

A pesquisa teve natureza acadêmica, sendo realizado um estudo de caso, com coleta de dados de cunho bibliográfico realizada através de uma pesquisa de fontes secundárias de dados obtidos em documentos, textos e livros relacionados a Saneamento Básico, *websites* da internet - Brasil Escola, Ipardes, Painel Saneamento, SANEPAR, entre outros.

A coleta de dados da pesquisa fora realizada no mês de outubro de

2023, no qual o mecanismo de busca utilizado fora o google para *websites* e no que se refere a livros foi utilizado o acervo bibliográfico da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Norte do Paraná – UNOPAR e Faculdade de Apucarana – FAP.

As palavras-chave utilizadas para a busca foram: gestão pública, saneamento básico, Empresa de Saneamento Básico. Os resultados da busca se evidenciam através dos gráficos desenvolvidos a partir dos dados obtidos por meio dos questionários aplicados nos domicílios acerca do saneamento básico no município de Apucarana.

RESULTADOS

Segundo Caderno IPARDES (2021), o município de Apucarana, no estado do Paraná, conta com 49.899 domicílios com abastecimento de água (água canalizada), 39.586 domicílios com esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário) e 49.899 domicílios com destino do lixo (coletado).

Segundo dados SANEPAR (2021), a rede de abastecimento de água tratada está disponível para 100% da população urbana de Apucarana. Cabe ressaltar que, para manter a qualidade da água, os reservatórios são lavados e higienizados a cada seis meses. A água tratada e fornecida à população pela SANEPAR segue os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria n.º 888 do Ministério da Saúde.

Tais produtos realizados por essa companhia chega aos munícipes por meio dos canais midiáticos, sejam por jornais impressos, online, notas radiodifusivas, facebook, instagram e afins.

A saber, seguem algumas notas que informam a população sobre um abastecimento de água que deveria retornar de forma gradativa, possibilitando a normalização da distribuição de água. A publicação foi datada em 05 de outubro de 2023 pela Tribuna do Norte Online.

De acordo com a reportagem, a retomada do serviço acontece depois de cerca de 11 horas com os sistemas de captação e tratamento de água desligados. Segundo a companhia, o fornecimento de energia elétrica retornou durante a madrugada desta quinta-feira (5), possibilitando a normalização da produção de água no município. Ademais, a orientação fornecida pela Sanepar

é para que a população a priorize o uso da água para alimentação e higiene pessoal, sem desperdícios. Atividades que demandam grande volume de água devem ser adiadas.

DISCUSSÕES

A noção de saneamento assumiu conteúdos distintos ao longo do tempo de acordo com a cultura, classe social, condições materiais, níveis de conhecimento e com a própria relação do homem com a natureza (RUBINGER, 2008). Entretanto o que se observa é que estes conteúdos sempre compartilharam de uma mesma base conceitual: o entendimento de que a intervenção no ambiente de modo a oferecer água potável, coleta de lixo, esgoto e um ambiente livre de animais transmissores de doenças, como insetos e roedores proporciona bem-estar para a população. Costa (1994, p. 11) apresenta uma definição que relaciona saneamento e saúde. Segundo ele, “[...] é uma intervenção física do homem no ambiente, visando manter ou alterar o meio, de forma a evitar e controlar doenças [...] e propiciar bem-estar para a população”.

CONCLUSÃO

Considerando o acima exposto, restou claro que o objetivo da pesquisa foi realizar o estudo sobre o conhecimento e da importância do saneamento básico da cidade de Apucarana – PR por munícipes que não possuem esse tipo de saneamento em suas casas. A partir disso, apresentou-se uma síntese do conhecimento acerca das notícias publicadas nas redes sociais e meios de comunicação social da cidade de Apucarana.

Desse modo, foi possível retratar uma realidade de munícipes que não possuem o saneamento básico em suas residências, tendo em vista que moram em regiões ainda não atendidas pela companhia de saneamento da cidade. De qualquer forma, importante ressaltar sobre o conhecimento da importância desse tipo de saneamento pelos munícipes.

Percebe-se que de acordo com as leis que regem o saneamento básico, se esse serviço acontecer a contento tende-se à uma melhor qualidade de vida, com menores riscos de doenças e de problemas causados pelo não tratamento.

Com isso, espera-se que o estudo tenha contribuído, ainda que minimamente, para que haja uma maior atenção do serviço público acerca da importância do tratamento e atenção a todos os munícipes, tendo em vista a capacidade que possui no intuito de desenvolver e melhorar as condições sociais de todos.

REFERÊNCIAS

Campos, Marcelo Hugo de Oliveira; Faria, Edmur Ferreira de; Fortini, Cristiana; Dias, Maria Tereza Fonseca; Massara, Luiz Henrique Nery; Pires, Maria Coeli Simões; e Salazar, Gabriela, **Novo Marco Legal do Saneamento Básico**, Editora D'Plácido, São Paulo: 2021.

Oliveira, Carlos Roberto de Saneamento **Básico no Brasil**. Editora Foco, Indaiatuba/SP: 2023.

ALVES, AlaôrCaffé. **Saneamento Básico**, Edipro. São Paulo: 1998.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas/SP: Autores Associados, 1980.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Estudos e Pareceres: direito público: constitucional/administrativo/municipal**. Editora Revista dos Tribunais LTDA. São Paulo. 1993

BATISTA, Mônica. **O Manual do Saneamento Básico**. Instituto Trata Brasil. 2012.

BRASIL, **Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento Brasileiro – 2010**

_____, **Código de Defesa do Consumidor**. Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

_____, **Lei de Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico**. Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS) Conceitos, características e interfaces dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro**. – Brasília: Editora, 2009. 193 p. (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos.; v.2)